





- BENEFÍCIO ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA (TRATAMENTO DA SAÚDE) -


1. Documentação necessária:

- 1.1. Filhos: Cópia da certidão de nascimento;
- 1.2. Pais: cópia da carteira de identidade do servidor;
- 1.3. Cônjuge: cópia da certidão de casamento;
- 1.4. Companheiro: cópia da escritura pública de união estável ou cópia da certidão de nascimento de filhos em comum;
- 1.5. Enteados: cópia da certidão de casamento ou cópia da escritura pública de união estável e cópia da certidão de nascimento do enteado;
- 1.6. Menor sob guarda: cópia do termo de guarda;
- 1.7. Padrasto ou madrasta: cópia da certidão de casamento ou cópia da escritura pública de união estável do pai ou mãe e cópia da carteira de identidade do servidor;
- 1.8. Dependente que viva a expensas do servidor: cópia da declaração do imposto de renda onde conste a dependência econômica.;
- 1.9. Formulário: COPSI-BENEFÍCIO ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

2. COMO SE FAZ?

- 2.1. Iniciar processo pelo SEI, escolher tipo de processo (INCLUSÃO DO BENEFÍCIO DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA). Colocar o nível de acesso público;
- 2.2. Incluir documento  “COPSI-BENEFÍCIO ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA”, preencher  e assinar  ;
- 2.3. Incluir documento  “EXTERNO” (incluir arquivos com documentação necessária).

Obs.: Repetir este procedimento para cada arquivo a ser incluído;

- 2.4. Enviar o processo para unidade: DGP -COPSI.REI  ;

Obs.: Cabe ao requerente acompanhar via SEI o andamento do processo.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS EUNÁPOLIS

DIRETOR GERAL
FABÍOLO MORAES AMARAL

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
JANUBIA DA CRUZ ROCHA ARAGÃO